MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG
CNPJ: 01.614.862/00001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2015, PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Érica Maria Leão Costa; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213 Trevo Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa: **CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR.NICIAS MAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.050.777/0001-87**, sediada à Praça Getúlio Vargas, 45, Centro, Formiga - MG, CEP: 35.570-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Soares Maia, portador do CPF: sob o nº.760.787.016-49, decidem aditar o contrato nº. 025/2015, referente ao Processo 255/2015, Pregão Presencial 027/2015, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 02 de junho de 2015, o Contrato de prestação de serviços nº025/2015, objetivando executar contratação de serviços em exames complementares solicitados pelo médico do trabalho na realização de atestados admissionais e atestados periódicos dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Prefeita Municipal, Sra. Érica Maria Leão Costa, e das Secretarias Municipais, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 65, §1ºda Lei Federal 8.666/13.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, com vigência a partir de 30 de Maio de 2018 e término em 30 de Maio de 2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

Conforme estabelecido no contrato primitivo será pago ao contratado o valor global estimado de R$ 1.532,50 (mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao período de 12 meses de prestação de serviços pela realização dos exames audiometria e espirometria.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 30 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita

CONTRATANTE

Elisane Dantas Rocha

CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR.NICIAS MAIA LTDA

CNPJ nº. 11.050.777/0001-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Raiane Franciny Leal

CPF ou RG: 105.024.336-63

2) Eurene do C. Farias Ferreira

CPF ou RG: 034.300.506-02